



CLIPPING INTERNET
16/06/2020 ATÉ 16/06/2020



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	12
	1.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	3
	1.3 SITE O MARANHENSE.....	4
	1.4 SITE O PROGRESSO.....	5
2	COMARCAS	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	6
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DA KELLY.....	7
	3.2 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	8
4	EXECUÇÕES PENAIS	
	4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	9
	4.2 SITE IMIRANTE.COM.....	10
	4.3 SITE UNIVERSIDADE FM.....	11
5	PRESIDÊNCIA	
	5.1 BLOG ATUAL 7.....	12
	5.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	13
	5.3 SITE O MARANHENSE.....	14
	5.4 SITE O PROGRESSO.....	15
6	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	6.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	16
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	17
	7.2 SITE SJ NOTÍCIAS MA.....	18

Ex-delegado Tiago Bardal é solto e responderá por prevaricação em liberdade

Já está em liberdade o ex-delegado e ex-Superintendente Estadual de Investigações Criminais, Tiago Bardal.

Segundo a defesa, Bardal foi inocentado dos crimes de organização criminosa e corrupção, sendo apenas condenado pelo crime de concussão a 5 anos e 8 meses. Por esse crime, o ex-delegado ficou preso preventivamente por 1 ano e 7 meses, tempo que já foi descontado da pena.

A partir de agora, Bardal já tem direito a regime aberto. Ele cumpria a pena em uma casa de detenção na capital maranhense. Pelos crimes de apropriação indevida e prevaricação ele agora responderá em liberdade.

EX-DELEGADO BARDAL

Em fevereiro deste ano a 3ª Vara Criminal de São Luís condenou o ex-superintendente à perda do cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Maranhão. A sentença, assinada pelo juiz Francisco Ferreira de Lima, havia condenado o ex-delegado a 3 anos de reclusão e 3 meses de detenção, por apropriação indevida e prevaricação.

Na denúncia, apresentada pelo Ministério Público Estadual (MPMA), no dia 1º de março de 2018, consta que uma delegada de Polícia Civil que assumiu o cargo na SEIC teria encontrado alguns documentos deixados pelo antecessor, Tiago Bardal, que indicavam a prática delitiva por parte deste, quando do exercício do cargo de Superintendente.

De posse dos documentos, à época, o delegado-geral de Polícia Civil verificou um procedimento policial originado da prisão em flagrante de Egildo Silva Campos, conhecido como "Diabo Louro", ocorrida em 21 de dezembro de 2016, no povoado Santeiro, em Viana, em razão da suposta prática do crime de contrabando de 43 caixas de cigarros, avaliadas em R\$ 273 mil reais.

O MP frisou que nada foi encontrado na SEIC, que pudesse indicar que o procedimento tivesse sido concluído ou encaminhado a outra autoridade policial para prosseguimento, além de não ter sido encontrada a mercadoria apreendida.

Ouvido pela Polícia, o delegado regional de Viana confirmou que, em meados de dezembro de 2016, quando estava de folga, recebeu um telefonema do então Superintendente da SEIC. No telefonema, Tiago Bardal informou que havia sido feita a condução, pela Polícia Militar, para a Delegacia Regional de Viana, de "Diabo Louro", que estaria transitando em uma van na posse de certa quantidade de cigarros com suspeita de contrabando.

"Sendo solicitado pelo denunciado que não tomasse qualquer providência, pois poderia prejudicar a investigação de outro caso mais complexo, supostamente presidido pelo acusado, denominado Ação Controlada", informou a então denúncia.

Eduardo Nicolau toma posse na PGJ e prega combate à corrupção e enfrentamento do racismo

Solenidade foi realizada de forma virtual, devido à pandemia do novo coronavírus. O novo procurador-geral de Justiça, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, tomou posse no cargo, nesta segunda-feira 15, em solenidade restrita e parcialmente virtual, devido à pandemia do novo coronavírus. Durante discurso, elencou duas frentes a serem empreendidas pelo Ministério Público do Maranhão em seu mandato: o combate à corrupção e o enfrentamento do racismo e demais formas de discriminação.

“Prometo lutar por um estado moderno e impessoal, em que suas estruturas trabalhem para atender ao ser humano e não a nomes e sobrenomes, e lutar para conferir cada vez mais dignidade à vida de cada maranhense”, garantiu Nicolau, que comandará a instituição no biênio 2020/2022.

Em espécie de guerra política interna com o ex-PGJ, Luiz Gonzaga Martins Coelho, Eduardo Nicolau permeou quase todo o seu discurso com um trecho de um poema de Luís Vaz de Camões: “Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades, muda-se o ser, muda-se a confiança. Todo mundo é composto de mudança, tomando sempre novas qualidades”, pregou.

“Nesse momento de passagem, o comandante e a confiança mudam de rosto, mas a essência da instituição permanece e é renovada”, completou.

Participaram presencialmente da cerimônia Luiz Gonzaga Coelho e o presidente da Ampem (Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão), Gilberto Câmara França Júnior.

Virtualmente, o governador Flávio Dino (PCdoB) e o presidente do CNPG (Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e da União) e procurador-geral de justiça do Rio Grande do Sul, Fabiano Dallazen.

Outras autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e do Judiciário das esferas federal, estadual e municipal, além de membros do Ministério Público brasileiro, também participaram virtualmente do evento.

STJ determina liberação de advogada de Imperatriz internada de forma involuntária na Estância Bela Vista

15/06/2020 00:00:00

Até a decisão do STF, advogada de Imperatriz, Dayliane Santana Ribeiro, esteve um mês e dez dias na Estância Bela Vista...

Domingos Costa

Em decisão publicada nesta segunda-feira (15) o Ministro Luis Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) deferiu liminar impetrado pelo advogado George Washington Silva Plácido, em favor da advogada moradora de Imperatriz, Dayliane Santana Ribeiro, internada de forma involuntária no último dia 05 de maio na Estância Bela Vista, uma clínica localizada na região Metropolitana de São Luís.

No habeas corpus, nº 585845 - MA (2020/0129439-3) o advogado que é companheiro de Dayliane, sustenta que ela "sofrendo evidente constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção por decisão liminar exarada pelo Exmo. Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo, do Egrégio Tribunal de Justiça do Maranhão, nos autos do processo nº 0805827- 08.2020.8.10.0000, da Primeira Câmara Criminal". A qual foi antecedida de um pedido negado pela Juíza Marcia Cristina Coêlho Chaves, do Plantão Criminal da Comarca de São Luís.

"Ante o exposto, defiro a liminar para determinar a IMEDIATA liberação de DAYLIANE SANTANA RIBEIRO do INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERNAÇÃO SOCIAL - IBIS, cadastrado no CNPJ nº 19.400.230/002- 57, sob o nome de fantasia de ESTÂNCIA BELA VISTA, localizada na Rua da Oleama S/N - Quadra 34 - Bairro de Aragacy - São José de Ribamar, Estado do Maranhão - CEP: 65.110-000." Decide o Ministro Luis Felipe Salomão.

Em contato com o advogado da Clínica, Jefferson Reis, ele informou que Dayliane foi liberada nesta manhã, mas até a publicação deste post não enviou nenhuma comprovação documental.

Por outro lado, o George Washington sustenta que a advogada continua sob o controle privado da Estância Bela Vista e ele vai informar o STF o descumprimento da decisão pedindo a prisão dos responsáveis.

Confira Aqui a íntegra da decisão do Ministro.

Varas e Juizados Especiais do Maranhão já destinaram R\$ 831 mil ao combate à Covid-19 Combate à pandemia

Varas e juizados especiais da Justiça Estadual do Maranhão já doaram R\$ 831 mil ao governo do Estado e instituições, em auxílio às medidas de proteção e combate ao contágio pelo coronavírus, durante a pandemia de Covid-19.

De acordo com o hotsite “Corregedoria no Combate ao Coronavírus”, mantido pela Corregedoria Geral da Justiça do Poder Judiciário, a comunicação das doações começou a ser feita em 14 de abril e a última registrada data de 29 de maio.

Já doaram recursos a 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (R\$ 415, mil), a 1ª Vara Criminal de São Luís (R\$ 209,1 mil), o Juizado Criminal de Imperatriz (R\$ 79 mil), o Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia (R\$ 71,4), a 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire (R\$ 27,4 mil), o Juizado Cível e Criminal de Codó (R\$16 mil), o Juizado Especial Cível e Criminal de Pedreiras (R\$ 12,5 mil) e a Comarca de Chapadinha há (R\$ 1 mil).

A doação dos recursos tem amparo na Portaria-Conjunta Nº 14/2020 (artigo 10) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e Corregedoria Geral da Justiça, que trata das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Maranhão. Segundo essa portaria, durante o período da pandemia, os recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, deverão ser destinados ao Fundo Estadual de Saúde, gerido pela Secretaria de Estado da Saúde, para serem investidos na aquisição de materiais e equipamentos médicos.

CONSULTA - As datas e os valores doados podem ser acompanhados pelo público por meio da página da Corregedoria da Justiça na internet (hotsite), no endereço eletrônico <http://site.tjma.jus.br/covid19>. A fiscalização da destinação dos recursos para a Covid-19, no âmbito estadual é de competência do Tribunal de Contas do Estado e nas organizações da sociedade civil, pela prestação de contas das instituições.

O maior valor doado partiu da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís. Esse valor foi distribuído entre a Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP (R\$ 100 mil), para aquisição de itens de higiene e limpeza, além de equipamentos de proteção individual (EPI's) para prevenção da doença no âmbito do Sistema Penitenciário e Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão - SES (105 mil), para EPI's, em razão do alto consumo dos materiais pelos profissionais da saúde no atendimento a pacientes em hospitais e unidades básicas de saúde.

Segundo informações da 2ª VEP, o restante do valor (R\$ 210 mil) foi destinado, em partes iguais, para o Instituto Maranhão Sustentável - IMAS; Instituto Boas Novas e Obras Sociais “Lar de José”, que desenvolvem trabalho de assistência social para famílias da Grande Ilha, em situação de vulnerabilidade.

Corregedoria da Justiça retoma atendimento telefônico às partes em varas e juizados

A Corregedoria Geral da Justiça autorizou o atendimento de partes e advogados por telefone e outros meios de comunicação, que estava suspenso desde 2016, em todas as unidades judiciais de 1º grau do Poder Judiciário do Maranhão (varas e juizados especiais).

Os servidores das secretarias judiciais das unidades estão autorizados a fazer o atendimento de partes processuais e advogados e a prestar informações acerca de andamento processual, realizando o agendamento de atendimento, e esclarecer dúvidas sobre a tramitação de processos.

No caso de autos de processo que tramitem em segredo de justiça, as informações ficarão limitadas às partes e aos seus procuradores e somente serão prestadas se for possível identificar os interessados pelo meio de comunicação utilizado no atendimento.

De acordo com o Provimento nº 27/2020, “o atendimento pela via telefônica ou por qualquer outro meio de comunicação não exclui o atendimento presencial nas secretarias, que deve ser sempre prioritário, segundo regras básicas de educação e boas maneiras”.

INFORMAÇÃO - Na medida, o desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, corregedor-geral da justiça, considerou as medidas restritivas de locomoção e aglomeração de pessoas decorrentes da pandemia da Covid-19, que impõem novas formas de organização e prestação adequada dos serviços públicos. E ainda os deveres de “informação, cooperação, transparência e atendimento ao público com presteza, urbanidade e cortesia”.

O Provimento nº 27/2020 entra em vigor na data de sua publicação, revoga integral e definitivamente o Provimento nº 36/2016 da CGJ-MA.

REGIME SEMIABERTO: 1ª Vara de Execuções Penais renova prisão domiciliar

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP) publicou nova Portaria que prorroga por mais trinta dias a prisão domiciliar para apenados do regime semiaberto incluídos no denominado grupo de risco de infecção pelo novo coronavírus (Covid-19). No grupo de apenados estão idosos, hipertensos, portadores de diabetes, doenças cardiovasculares, respiratórias ou renais crônicas, portadores de HIV, mulheres grávidas e lactantes. A medida atende ao pedido de prorrogação das prisões domiciliares feitos pela Defensoria Pública Estadual e Ministério Público do Estado do Maranhão em atenção aos riscos de contaminação da população carcerária.

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP) publicou nova Portaria que prorroga por mais trinta dias a prisão domiciliar para apenados do regime semiaberto incluídos no denominado grupo de risco de infecção pelo novo coronavírus (Covid-19). No grupo de apenados estão idosos, hipertensos, portadores de diabetes, doenças cardiovasculares, respiratórias ou renais crônicas, portadores de HIV, mulheres grávidas e lactantes. A medida atende ao pedido de prorrogação das prisões domiciliares feitos pela Defensoria Pública Estadual e Ministério Público do Estado do Maranhão em atenção aos riscos de contaminação da população carcerária.

A Portaria nº 06/2020, assinada pelo juiz titular da 1ª VEP, Márcio Castro Brandão, no dia 15 de junho, mantém também as restrições e condições dos atos judiciais anteriores (Portarias 02, 03, 04 e 05), tais como: o apenado não deve se ausentar do endereço indicado à unidade prisional, sem justificativa ou autorização do juiz; uso de monitoramento eletrônico, em havendo disponibilidade do equipamento; e apresentação espontânea à unidade, no 31º dia após sua saída da unidade. O descumprimento dessas medidas importará a expedição do mandando de prisão e abertura de procedimento disciplinar para apuração da falta grave, suspensão de benefícios e, se for o caso, regressão ao regime fechado.

A prorrogação da prisão domiciliar pelo magistrado considerou que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou quadro de pandemia em face da Covid-19; a situação de emergência em saúde pública declarada pelo Ministério da Saúde; as medidas já tomadas pelo Poder Executivo, por meio de decretos do Governador do Maranhão, para enfrentamento da doença, notadamente o Plano Estadual de Contingência ao novo coronavírus. O juiz Márcio Brandão também acatou a Recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), direcionada a tribunais e magistrados, quanto à adoção de medidas preventivas à propagação do Covid-19; e nota técnica da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado que aponta os riscos de contaminação da doença no sistema prisional com o retorno dos apenados.

Covid-19 - Até o dia 15 de junho, o sistema prisional contabilizou 44 internos com Covid-19 e um óbito em decorrência da doença. A Portaria 06/2020, que prorroga a prisão domiciliar, também levou em consideração esse quadro.

DIREITOS HUMANOS: Presidente do TJMA alerta para a violência contra os idosos

No Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, chama a atenção da sociedade para o alto índice de violência registrado contra pessoas idosas, vítimas de abuso, negligência e exploração.

Para o desembargador Lourival Serejo é importante uma resposta efetiva aos fatores que estão por trás desse grave problema social, no enfrentamento do desafio de proteger os idosos contra as violações de direitos sociais, valorizando e reconhecendo a contribuição dos mesmos para a sociedade.

O Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa foi instituído em 15 de junho de 2006 pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa, com o objetivo de promover a conscientização sobre o crescente número de idosos vítimas de algum tipo de abuso, incluindo a violência física e psicológica, além da exploração financeiro/econômico e patrimonial.

Pesquisas indicam que frequentemente os agressores são os próprios familiares das vítimas, fator que muitas vezes, pode dificultar a notificação da violência, devido à ligação física e emocional do idoso com seu algoz.

ESTATUTO

Para manter a integridade do segmento social existe no Brasil o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), que prevê como crime, a conduta de colocar em risco a vida ou a saúde do idoso, através de condições degradantes ou de privação de alimentos ou cuidados indispensáveis, o que implica em pena de dois meses a um ano de detenção, e multa.

Se da agressão resultar lesão corporal de natureza grave, será aplicada a pena de reclusão de um a quatro anos. Se a violência resultar em morte, a pena de reclusão será de quatro a doze anos.

MAPA DA VIOLÊNCIA

De janeiro a março de 2020, mais de 250 casos de violência contra pessoas idosas foram registrados em São Luís, conforme dados da Defensoria Pública do Maranhão.

Somente nos meses de abril e maio deste ano, foram registrados 36 atendimentos relacionados à violência na Defensoria. Na capital, os bairros com maior incidência são o Centro, Cohatrac e Anjo da Guarda.

Entre os tipos de violência mais denunciados nos três primeiros meses do ano incluem-se abuso financeiro (19%); negligência (17%); violência psicológica (16%).

No Brasil, a cada dez minutos, um idoso sofre algum tipo de violência. Por dia, 41 idosos morrem vítimas de violência. O número de idosos no Brasil, segundo pesquisa do IBGE, é de 23,5 milhões, ou aproximadamente 10% da população. Até 2050, esse percentual vai triplicar e alcançará 30%.

Ao menos 16% dos idosos no mundo são vítimas de diversos tipos de violência. Mais de 60% dos casos de abuso contra idosos ocorrem nos lares.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O primeiro grande instrumento legal de proteção à pessoa idosa no Brasil foi a Constituição de 1988, que a deixou claro no seu artigo 3º, IV, que é objetivo da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceitos por conta da idade e, especialmente no seu artigo 230, no qual pode ser lido que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

Maranhão debate ações relacionadas a covid-19 no sistema carcerário, atualmente são 44 detentos casos confirmados e 55 suspeitos

O Grupo de Monitoramento Carcerário do Maranhão (GMF) reuniu-se, nesta segunda-feira (15), por videoconferência, para tratar de assuntos referentes à COVID-19 nas unidades prisionais, inspeções virtuais e monitoramento eletrônico.

Participaram da reunião o juiz coordenador da Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF), Marcelo Moreira, o Secretário de Estado e Administração Penitenciária (SEAP), Murilo Andrade, o Presidente do Conselho Penitenciário do Maranhão (COPEN), Promotor de Justiça Pedro Lino, o Supervisor de Monitoração Eletrônica (SEAP), Márcio Reis, e os juízes de execução penal do Estado.

Durante a reunião, os magistrados, expuseram que a inspeção virtual tem sido uma ferramenta eficaz para o monitoramento dos estabelecimentos prisionais, principalmente, diante do protocolo que as pessoas privadas de liberdade e os servidores do sistema penitenciário têm seguido para evitarem a disseminação do novo coronavírus.

Foi discutida a importância da renovação da Recomendação 62/2020 do CNJ, que traz orientações ao Judiciário para evitar contaminações em massa da Covid-19 no sistema prisional e socioeducativo, por ter ampliado o prazo para mais 90 dias.

Sobre a temática monitoração eletrônica foi debatida a necessidade da atualização da Portaria Conjunta nº09/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a imposição de monitoração eletrônica de pessoas no âmbito do Estado do Maranhão.

Segundo o Secretário de Estado e Administração Penitenciária (SEAP), Murilo Andrade, no Estado do Maranhão, atualmente, há 44 casos de internos infectados por Covid-19, ainda em tratamento, 55 casos suspeitos, tendo os mesmos sido isolados em áreas específicas e respeitados todos os protocolos de manejo clínico estabelecidos pelo Ministério da Saúde e o registro de um óbito recente.

O juiz coordenador da Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF), Marcelo Moreira, ressaltou a importância das reuniões do GMF, “Trata-se de uma excelente oportunidade para o alinhamento, por parte de todos os atores envolvidos na questão carcerária, das políticas públicas, projetos e ações voltados à melhoria do sistema”.

A reunião contou ainda com a presença da coordenadora estadual do Programa Justiça Presente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Cláudia Gouveia, e dos juízes Márcio Brandão (titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luis), Fernando Mendonça (titular da 2ª Vara de Execuções Penais de São Luis), Mirella Freitas (titular da 2ª Vara de Itapecuru - Mirim), Glaucia Almeida (titular da 2ª Vara Criminal de Bacabal), Anelise Reginato (titular da 1ª Vara de Coroatá), Ana Lucrécia Reis (titular da Central de Inquéritos e Custódia de Imperatriz), Marcelo Rego (titular da 1ª Vara de Zé Doca), Ricardo Moyses (titular da Vara Única de São Mateus), Luciany Miranda (titular da 2ª Vara de Santa Inês), Silvio Nascimento (titular da 1ª Vara de Colinas), Josane Braga (titular da 2ª Vara de Vitorino Freire), Marcela Lobo (titular da 3ª Vara Criminal de Caxias), Carlos Eduardo Mont’Alverne (2ª Vara de Codó), Antonio Matos de Araújo e João Batista Coelho Neto (Juízes de Direito Substitutos) e servidores da UMF.

Ministro do STJ concede Habeas Corpus a paciente internada de maneira involuntária

15 de junho de 2020, 20h19

ImprimirEnviar

Por causa do risco de contaminação pelo coronavírus, o ministro Luís Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça, concedeu Habeas Corpus a uma advogada do Maranhão que foi internada de maneira involuntária em uma clínica psiquiátrica. Além do perigo da Covid-19, o ministro também considerou insuficientes as razões para a internação contra a vontade da paciente.

A advogada foi internada por iniciativa de seu irmão, que alegou que ela sofre de distúrbios psiquiátricos que colocam em risco sua própria integridade física e a das pessoas que a cercam. A defesa da mulher impetrou Habeas Corpus em primeira instância, mas o pedido foi denegado. O mesmo ocorreu no recurso apresentado ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

No STJ, porém, a advogada teve mais sorte. O ministro Salomão entendeu que a permanência dela na clínica representa um risco grande de contaminação pelo coronavírus e, além disso, acolheu o argumento da defesa de que não foram esgotadas as possibilidades de tratamento ambulatorial e que, por isso, não se justificava uma atitude tão radical quanto a internação compulsória.

Segundo o ministro, a jurisprudência do STJ determina que a internação, por se tratar de restrição à liberdade da pessoa, só deve ser adotada como última opção, não sendo cabível a internação forçada de pessoa maior e capaz sem haver justificativa razoável.

"Com vistas a reduzir os riscos epidemiológicos de contaminação da paciente pela Covid-19, bem como diante da situação em concreto, tratando-se de pessoa maior, capaz, com domicílio e emprego fixo, parece temerária sua internação involuntária sem que antes haja justificativa proporcional e razoável para a constrição de sua liberdade, tais como o esgotamento de tratamento ambulatorial e terapêutico extra-hospitalar", argumentou Salomão.

Para tomar sua decisão, o ministro levou em conta o fato de que antes da internação a advogada vinha atuando regularmente em sua profissão, além de cuidar de duas filhas menores. Salomão lembrou ainda que existe uma acusação de violência doméstica feita por ela contra o seu irmão, justamente o autor do pedido de internação. Com informações da assessoria de imprensa do STJ.

Prorrogada mais uma vez a prisão domiciliar de detentos do grupo de risco da Covid-19

A determinação é da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP). No grupo de apenados estão idosos, hipertensos, diabéticos, pessoas com doenças cardiovasculares, entre outros.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

16/06/2020 às 15h36

SÃO LUÍS - Foi prorrogada, por mais 30 dias, a prisão domiciliar para apenados do regime semiaberto incluídos no denominado grupo de risco de infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) em São Luís. A determinação é da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP).

No grupo de apenados estão idosos, hipertensos, diabéticos, pessoas com doenças cardiovasculares, respiratórias ou renais crônicas, pessoas com HIV, mulheres grávidas e lactantes.

Leia também: Número de mortos pelo novo coronavírus no Maranhão sobe para 1.499, e casos confirmados passam de 60 mil

Segundo a 1ª VEP, a medida atende ao pedido de prorrogação das prisões domiciliares feitos pela Defensoria Pública Estadual e Ministério Público do Estado do Maranhão em atenção aos riscos de contaminação da população carcerária.

A nova portaria foi assinada pelo juiz titular da 1ª VEP, Márcio Castro Brandão, no dia 15 de junho, mantém também as restrições e condições dos atos judiciais anteriores, tais como: o apenado não deve se ausentar do endereço indicado à unidade prisional, sem justificativa ou autorização do juiz; uso de monitoramento eletrônico, em havendo disponibilidade do equipamento; e apresentação espontânea à unidade, no 31º dia após sua saída da unidade.

O descumprimento dessas medidas importará a expedição do mandando de prisão e abertura de procedimento disciplinar para apuração da falta grave, suspensão de benefícios e, se for o caso, regressão ao regime fechado.

A prorrogação da prisão domiciliar pelo magistrado considerou que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou quadro de pandemia em face da Covid-19; a situação de emergência em saúde pública declarada pelo Ministério da Saúde; as medidas já tomadas pelo Poder Executivo, por meio de decretos do Governador do Maranhão, para enfrentamento da doença, notadamente o Plano Estadual de Contingência ao novo coronavírus.

O juiz Márcio Brandão também acatou a Recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), direcionada a tribunais e magistrados, quanto à adoção de medidas preventivas à propagação do Covid-19; e nota técnica da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado que aponta os riscos de contaminação da doença no sistema prisional com o retorno dos apenados.

CONTINUE LENDO EM

<https://imirante.com/sao-luis/noticias/2020/06/16/prorrogada-mais-uma-vez-a-prisao-domiciliar-de-detentos-do-grupo-de-risco-da-covid-19.shtml>

Judiciário já destinou R\$ 831 mil para combater a Covid-19

Já doaram a 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (R\$ 415 mil), a 1ª Vara Criminal de São Luís (R\$ 209 mil), o Juizado Criminal de Imperatriz (R\$ 79 mil) e outras unidades Varas e juizados especiais da Justiça Estadual do Maranhão já doaram R\$ 831 mil ao governo do Estado e instituições, em auxílio às medidas de proteção e combate ao contágio pelo coronavírus, durante a pandemia de Covid-19.

De acordo com o hotsite “Corregedoria no Combate ao Coronavírus”, mantido pela Corregedoria Geral da Justiça do Poder Judiciário, a comunicação das doações começou a ser feita em 14 de abril e a última registrada data de 29 de maio.

Já doaram recursos a 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (R\$ 415 mil), a 1ª Vara Criminal de São Luís (R\$ 209,1 mil), o Juizado Criminal de Imperatriz (R\$ 79 mil), o Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia (R\$ 71,4), a 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire (R\$ 27,4 mil), o Juizado Cível e Criminal de Codó (R\$16 mil), o Juizado Especial Cível e Criminal de Pedreiras (R\$ 12,5 mil) e a Comarca de Chapadinha há (R\$ 1 mil).

A doação dos recursos tem amparo na Portaria-Conjunta Nº 14/2020 (artigo 10) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e Corregedoria Geral da Justiça, que trata das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Maranhão. Segundo essa portaria, durante o período da pandemia, os recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, deverão ser destinados ao Fundo Estadual de Saúde, gerido pela Secretaria de Estado da Saúde, para serem investidos na aquisição de materiais e equipamentos médicos.

Continue

lendo

em:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/06/16/judiciario-ja-destinou-r-831-mil-para-combater-a-covid-19/>

Varas e Juizados Especiais do Maranhão já destinaram R\$ 831 mil ao combate à Covid-19

Varas e juizados especiais da Justiça Estadual do Maranhão já doaram R\$ 831 mil ao governo do Estado e instituições, em auxílio às medidas de proteção e combate ao contágio pelo coronavírus, durante a pandemia de Covid-19.

De acordo com o hotsite "Corregedoria no Combate ao Coronavírus", mantido pela Corregedoria Geral da Justiça do Poder Judiciário, a comunicação das doações começou a ser feita em 14 de abril e a última registrada data de 29 de maio.

Já doaram recursos a 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (R\$ 415 mil), a 1ª Vara Criminal de São Luís (R\$ 209,1 mil), o Juizado Criminal de Imperatriz (R\$ 79 mil), o Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia (R\$ 71,4), a 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire (R\$ 27,4 mil), o Juizado Cível e Criminal de Codó (R\$16 mil), o Juizado Especial Cível e Criminal de Pedreiras (R\$ 12,5 mil) e a Comarca de Chapadinha há (R\$ 1 mil).

A doação dos recursos tem amparo na Portaria-Conjunta Nº 14/2020 (artigo 10) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e Corregedoria Geral da Justiça, que trata das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Maranhão. Segundo essa portaria, durante o período da pandemia, os recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, deverão ser destinados ao Fundo Estadual de Saúde, gerido pela Secretaria de Estado da Saúde, para serem investidos na aquisição de materiais e equipamentos médicos.

CONSULTA - As datas e os valores doados podem ser acompanhados pelo público por meio da página da Corregedoria da Justiça na internet (hotsite), no endereço eletrônico <http://site.tjma.jus.br/covid19>. A fiscalização da destinação dos recursos para a Covid-19, no âmbito estadual é de competência do Tribunal de Contas do Estado e nas organizações da sociedade civil, pela prestação de contas das instituições.

O maior valor doado partiu da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís. Esse valor foi distribuído entre a Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP (R\$ 100 mil), para aquisição de itens de higiene e limpeza, além de equipamentos de proteção individual (EPI"s) para prevenção da doença no âmbito do Sistema Penitenciário e Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão - SES (105 mil), para EPI"s, em razão do alto consumo dos materiais pelos profissionais da saúde no atendimento a pacientes em hospitais e unidades básicas de saúde.

Segundo informações da 2ª VEP, o restante do valor (R\$ 210 mil) foi destinado, em partes iguais, para o Instituto Maranhão Sustentável - IMAS; Instituto Boas Novas e Obras Sociais "Lar de José", que desenvolvem trabalho de assistência social para famílias da Grande Ilha, em situação de vulnerabilidade.

1ª Vara garante celeridade no julgamento de processos do Juizado Especial nas audiências por videoconferência

16/06/2020 18:01:12

A 1ª Vara da Comarca de Chapadinha prossegue realizando audiências pelo sistema de webconferência do Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA nos processos judiciais da unidade. No último dia 9, o juiz João Batista Coelho Neto, respondendo pela 1ª Vara, realizou 15 audiências relativas a processos que tramitam pelo rito dos Juizados Especiais em que a Equatorial Energia Maranhão, antiga CEMAR, é parte.

O magistrado avalia que as audiências por videoconferência têm sido eficazes para manter o andamento dos processos que tramitam nas unidades judiciais, e que todos os quinze processos foram julgados ao final das audiências realizadas. "Dessa forma, garantimos aos jurisdicionados o julgamento das demandas apresentadas ao Poder Judiciário, mesmo diante do quadro de isolamento social necessário à prevenção da Covid-19", frisa João Batista Neto.

Ainda de acordo com juiz, a regulamentação das audiências por videoconferência nos processos dos Juizados Especiais, pelo [Provimento CGJ n.º 22/2020](#), foi uma evolução que imprimiu maior celeridade ao trâmite das audiências. "A plataforma virtual criada pelo TJMA proporciona interação em tempo real para as partes que se encontram distantes, sendo uma solução segura para redução de custos, riscos e tempo", finaliza.

Participaram das audiências realizadas pela 1ª Vara, os advogados militantes na comarca, Donalton Meneses da Silva e João Fialho de Brito Neto representando diversos autores. Ancílio Sharlon Plácido Batista Ramos fez a defesa da Equatorial Energia nas audiências. O advogado esteve acompanhado das prepostas Polyana Aragão da Costa e Zenália Vieira Mota.

O magistrado foi auxiliado nas audiências pelo servidor da Justiça, Dejardjanes dos Reis.

POSTLINK%%

Desembargador Lourival Serejo prestigia posse do novo procurador-geral de Justiça

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, participou, nesta terça-feira (15), da sessão solene de posse do novo procurador-geral de justiça, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, que exercerá o cargo no biênio 2020/2022.

O desembargador Lourival Serejo desejou êxito ao novo chefe do Ministério Público, cuja posse ocorreu de forma virtual, com transmissão pelo YouTube, devido às restrições impostas pelas normas de isolamento social por conta da pandemia. A cerimônia foi prestigiada pelas autoridades dos Poderes constituídos do Estado.

Em seu discurso de posse, o procurador-geral da Justiça empossado ratificou sua promessa de fazer do Ministério Público uma instituição forte e independente, voltado para a defesa da sociedade e da cidadania.

Eduardo Nicolau - que ocupava até então o cargo de corregedor-geral do MPMA - foi nomeado pelo governador Flávio Dino, no dia 1º junho, após compor a lista tríplice com os três mais votados pelos membros da instituição.

TRAJETÓRIA - O chefe do Ministério Público do Maranhão ingressou na instituição em 1980. Atuou como promotor de justiça nas comarcas de Cândido Mendes, Pinheiro, Viana, Imperatriz, Codó e Presidente Dutra, até chegar à capital.

Em 1992, foi promovido a procurador de justiça. Além de corregedor-geral do MPMA, ele exerceu também o cargo de subprocurador-geral para Assuntos Jurídicos.

SOLIDARIEDADE: Varas e Juizados Especiais do Maranhão já destinaram R\$ 831 mil ao combate à Covid-19

Varas e juizados especiais da Justiça Estadual do Maranhão já doaram R\$ 831 mil ao governo do Estado e instituições, em auxílio às medidas de proteção e combate ao contágio pelo coronavírus, durante a pandemia de Covid-19.

De acordo com o hotsite "Corregedoria no Combate ao Coronavírus", mantido pela Corregedoria Geral da Justiça do Poder Judiciário, a comunicação das doações começou a ser feita em 14 de abril e a última registrada data de 29 de maio.

Já doaram recursos a 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (R\$ 415 mil), a 1ª Vara Criminal de São Luís (R\$ 209,1 mil), o Juizado Criminal de Imperatriz (R\$ 79 mil), o Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia (R\$ 71,4), a 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire (R\$ 27,4 mil), o Juizado Cível e Criminal de Codó (R\$16 mil), o Juizado Especial Cível e Criminal de Pedreiras (R\$ 12,5 mil) e a Comarca de Chapadinha há (R\$ 1 mil).

A doação dos recursos tem amparo na Portaria-Conjunta Nº 14/2020 (artigo 10) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e Corregedoria Geral da Justiça, que trata das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Maranhão. Segundo essa portaria, durante o período da pandemia, os recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, deverão ser destinados ao Fundo Estadual de Saúde, gerido pela Secretaria de Estado da Saúde, para serem investidos na aquisição de materiais e equipamentos médicos.

CONSULTA - As datas e os valores doados podem ser acompanhados pelo público por meio da página da Corregedoria da Justiça na internet (hotsite), no endereço eletrônico <http://site.tjma.jus.br/covid19>. A fiscalização da destinação dos recursos para a Covid-19, no âmbito estadual é de competência do Tribunal de Contas do Estado e nas organizações da sociedade civil, pela prestação de contas das instituições.

O maior valor doado partiu da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís. Esse valor foi distribuído entre a Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP (R\$ 100 mil), para aquisição de itens de higiene e limpeza, além de equipamentos de proteção individual (EPI's) para prevenção da doença no âmbito do Sistema Penitenciário e Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão - SES (105 mil), para EPI's, em razão do alto consumo dos materiais pelos profissionais da saúde no atendimento a pacientes em hospitais e unidades básicas de saúde.

Segundo informações da 2ª VEP, o restante do valor (R\$ 210 mil) foi destinado, em partes iguais, para o Instituto Maranhão Sustentável - IMAS; Instituto Boas Novas e Obras Sociais "Lar de José", que desenvolvem trabalho de assistência social para famílias da Grande Ilha, em situação de vulnerabilidade. (Helena Barbosa - Asscom CGJ-MA)

Presidente do TJMA alerta para a violência contra os idosos

No Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, chama a atenção da sociedade para o alto índice de violência registrado contra pessoas idosas, vítimas de abuso, negligência e exploração.

Para o desembargador Lourival Serejo é importante uma resposta efetiva aos fatores que estão por trás desse grave problema social, no enfrentamento do desafio de proteger os idosos contra as violações de direitos sociais, valorizando e reconhecendo a contribuição dos mesmos para a sociedade.

O Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa foi instituído em 15 de junho de 2006 pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa, com o objetivo de promover a conscientização sobre o crescente número de idosos vítimas de algum tipo de abuso, incluindo a violência física e psicológica, além da exploração financeiro/econômico e patrimonial.

Pesquisas indicam que frequentemente os agressores são os próprios familiares das vítimas, fator que muitas vezes, pode dificultar a notificação da violência, devido à ligação física e emocional do idoso com seu algoz.

ESTATUTO

Para manter a integridade do segmento social existe no Brasil o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), que prevê como crime, a conduta de colocar em risco a vida ou a saúde do idoso, através de condições degradantes ou de privação de alimentos ou cuidados indispensáveis, o que implica em pena de dois meses a um ano de detenção, e multa.

Se da agressão resultar lesão corporal de natureza grave, será aplicada a pena de reclusão de um a quatro anos. Se a violência resultar em morte, a pena de reclusão será de quatro a doze anos.

MAPA DA VIOLÊNCIA

De janeiro a março de 2020, mais de 250 casos de violência contra pessoas idosas foram registrados em São Luís, conforme dados da Defensoria Pública do Maranhão.

Somente nos meses de abril e maio deste ano, foram registrados 36 atendimentos relacionados à violência na Defensoria. Na capital, os bairros com maior incidência são o Centro, Cohatrac e Anjo da Guarda.

Entre os tipos de violência mais denunciados nos três primeiros meses do ano incluem-se abuso financeiro (19%); negligência (17%); violência psicológica (16%).

No Brasil, a cada dez minutos, um idoso sofre algum tipo de violência. Por dia, 41 idosos morrem vítimas de violência. O número de idosos no Brasil, segundo pesquisa do IBGE, é de 23,5 milhões, ou aproximadamente 10% da população. Até 2050, esse percentual vai triplicar e alcançará 30%.

Ao menos 16% dos idosos no mundo são vítimas de diversos tipos de violência. Mais de 60% dos casos de abuso contra idosos ocorrem nos lares.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O primeiro grande instrumento legal de proteção à pessoa idosa no Brasil foi a Constituição de 1988, que a deixou claro no seu artigo 3º, IV, que é objetivo da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceitos por conta da idade e, especialmente no seu artigo 230, no qual pode ser lido que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. (Asscom TJMA)

JUSTIÇA ABSOLVE EX-DELEGADO TIAGO BARDAL

Flávio Dino assina a saída de Tiago Bardal da Polícia Civil do ...
Delegado injustiçado é posto em liberdade

Em sentença prolatada na sexta-feira dia 12, o juiz Ronaldo Maciel da 1 Vara Criminal de São Luís absolveu o ex-delegado Bardal e outros dois investigadores da Seic (João Batista e Delbran) dos crimes de organização criminosa e corrupção passiva e condenou somente por concussão há uma pena de 7 anos.

Com isso cair por terra as acusações, que Bardal era chefe de organização criminosa. ocorre que em pleno sábado, dia 13, o magistrado replebrou a sentença e baixou a pena há 5 anos e considerando que Bardal estava preso há 1 ano e 7 meses realizou a detração da pena e colocou o delegado em liberdade no regime aberto.

Prisão domiciliar de detentos em grupo de risco é estendida por mais 30 dias 0

A medida é uma determinação da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís. A portaria foi assinada pelo juiz titular da Vara, Márcio Castro Brandão, que levou em consideração a situação de emergência declarada pelo Governo, além de um óbito e o número de 44 internos testados positivos para o vírus. O preso não deve se ausentar do endereço, precisa usar tornozeleira eletrônica e o descumprimento pode gerar falta grave e até o retorno ao regime fechado.